

título: Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007

ementa não oficial: Aprova regulamento técnico "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos de ou a base de Cereais"

publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 11 de setembro de 2007

órgão emissor: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

alcance do ato: federal - Brasil

área de atuação: Alimentos

relacionamento(s):

atos relacionados:

- [Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977](#)
- [Resolução nº 385, de 05 de agosto de 1999](#)
- [Portaria nº 503, de 22 de junho de 1998](#)
- [Portaria nº 376, de 26 de abril de 1999](#)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 60, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 4 de setembro de 2007, e

considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;

considerando a necessidade de segurança de uso de aditivos na fabricação de alimentos;

considerando que o uso de aditivos deve ser limitado a alimentos específicos, em condições específicas e ao menor nível para alcançar o efeito desejado;

considerando que é necessário atualizar a lista de aditivos alimentares, estabelecendo suas funções e seus limites máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos de ou a base de Cereais;

considerando a importância de compatibilizar a legislação nacional com o instrumento

harmonizado no Mercosul relacionado ao tema: Resolução GMC nº. 9 de 2007;

considerando que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tende a eliminar os obstáculos que geram as diferenças nas regulamentações nacionais vigentes, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção;

considerando que este Regulamento Técnico contempla as solicitações dos Estados Partes do Mercosul,

adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 6: Cereais e Produtos de ou a base de Cereais", que consta como Anexo da presente Resolução.

Art. 2º O descumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 385 de 5 de agosto de 1999; itens referentes a alimentos a base de cereais, massas alimentícias, massas para tortas, pastéis, pizzas e similares, e pré-misturas a base de farinha de trigo constantes da Portaria nº. 503 de 22 de junho de 1998; e itens referentes a alimentos processados a base de cereais e massas para pastéis, pizzas, tortas e similares constantes da Portaria nº. 376, de 26 de abril de 1999.

Art. 4º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

CATEGORIA 6 - CEREAIS E PRODUTOS DE OU A BASE DE CEREAIS		
ATRIBUIÇÃO DE ADITIVOS		
ADITIVO		
INS	FUNÇÃO/ NOME	limite máximo g/100g ou g/100ml (*)
6.1. CEREAIS PROCESSADOS		
Inclui grãos com casca ou descascados, inteiros, partidos, amassados e ou degerminados, e ou polidos.		
ANTIUMECTANTE/ ANTIAGLUTINANTE		
553 iii	Talco, metassilicato ácido de	0,5

	magnésio	
ANTIOXIDANTE		
220	Dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso	0,003
221	Sulfito de sódio	0,003 (como SO ₂)
222	Bissulfito de sódio, sulfito ácido de sódio	0,003 (como SO ₂)
223	Metabissulfito de sódio	0,003 (como SO ₂)
224	Metabissulfito de potássio	0,003 (como SO ₂)
226	Sulfito de cálcio	0,003 (como SO ₂)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,003 (como SO ₂)
228	Bissulfito de potássio	0,003 (como SO ₂)
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,02 sobre o teor de gordura
GLACEANTE		
905 d	Óleo mineral de alta viscosidade	0,03
905 e	Óleo mineral de média e baixa viscosidade - classe I	0,03
905 f	Óleo mineral de média e baixa viscosidade - classe II	0,03
905 g	Óleo mineral de média e baixa viscosidade - classe III	0,03
6.2. ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS		
6.2.1. CEREAIS MATINAIS, Para LANCHE Ou outros, ALIMENTOS A BASE DE CEREAIS, frios ou Quentes		
<p>Inclui todos os produtos a base de cereais (que sejam extrudados, expandidos, inflados, amassados, laminados, cilindrados ou em filamentos) prontos para consumo, os instantâneos e os utilizados normalmente no café da manhã, lanches, ou outros, frios ou quentes. Exemplos destes produtos são cereais tipo granola, muesli, farinha de aveia instantânea, flocos de milho, trigo ou arroz inflado, cereais mistos (p.ex. arroz, trigo e milho), cereais elaborados com soja ou farelo, produtos de cereais extrudados elaborados com farinha ou grãos de cereais moídos e barras de cereais.</p>		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido orto-fosfórico	0,5 (como P ₂ O ₅)
ANTIUMECTANTE/ANTIAGLUTINANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis

341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura (como estearato de ascorbila)
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura (como estearato de ascorbila)
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,01
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,01
310	Galato de propila	0,02 (sozinhos ou em combinação) expresso sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	
320	Butil hidroxianisol, BHA	
321	Butil hidroxitolueno, BHT	
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
101i	Riboflavina	0,03
101ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	0,03
110	Amarelo sunset, amarelo crepúsculo FCF, laca de Al	0,025
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH4 e Ca	0,02
129	Vermelho 40, vermelho allura AC,	0,02

	laca de Al	
133	Azul brilhante FCF, laca de Al	0,02
140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	0,65
150 c	Caramelo III - processo amônia	0,65
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	0,25
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,0025 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	0,02
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	0,02
162	Vermelho de beterraba, betanina	0,02
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	0,02
171	Dióxido de titânio	quantum satis (somente para barras de cereais)
CONSERVADOR		
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 (como ácido sórbico)
202	Sorbato de potássio	0,1 (como ácido sórbico)
203	Sorbato de cálcio	0,1 (como ácido sórbico)
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
339 i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	0,5 (como P2O5)
339 ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico,	0,5 (como P2O5)

	hidrogênio monofosfato dissódico	
339 iii	Fosfato trissódico, monofosfato trissódico, ortofosfato trissódico, fosfato de sódio tribásico, fosfato de sódio	0,5 (como P2O5)
340 i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio; dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	0,5 (como P2O5)
340 ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	0,5 (como P2O5)
340 iii	Fosfato tripotássico, monofosfato tripotássico, ortofosfato tripotássico, fosfato de potássio tribásico, fosfato de potássio	0,5 (como P2O5)
416	Goma caraia, goma sterculia	quantum satis
425	Goma konjac	1,0
450 i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	0,5 (como P2O5)
450 ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	0,5 (como P2O5)
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	0,5 (como P2O5)
450 v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	0,5 (como P2O5)
450 vi	Pirofosfato dicálcico, difosfato dicálcico, pirofosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
450 vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	0,5 (como P2O5)
451 i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	0,5 (como P2O5)

451 ii	Trifosfato pentapotássico, tripolifosfato de potássio, tripolifosfato pentapotássico, trifosfato de potássio	0,5 (como P2O5)
452 i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de graham, tetrapolifosfato de sódio	0,5 (como P2O5)
452 ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	0,5 (como P2O5)
452 iii	Polifosfato de cálcio e sódio	0,5 (como P2O5)
452 iv	Polifosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
475	Ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, ésteres de ácido graxo com glicerina	1,0 (somente para barras de cereais e cereais tipo granola com frutos secos e ou dessecados)
481i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5
GLACEANTE		
(somente para barras de cereais)		
901	Cera de abelha (branca e amarela)	quantum satis
UMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
FERMENTO QUÍMICO		
(somente para barras de cereais)		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)

341iii	Fostato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,5 (como P2O5)
450i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	0,5 (como P2O5)
450iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	0,5 (como P2O5)
450vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	0,5 (como P2O5)
6.3. FARINHAS		
6.3.1. Farinha de trigo		
ANTIAGLUTINANTE/ANTIUMECTANTE		
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341iii	Fostato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
meLHorador de FarinHa		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio,	0,25 (como P2O5)

	hidrogênio monofosfato de cálcio	
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
342 i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	0,25 (como P2O5)
342 ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	0,25 (como P2O5)
920	L-Cisteína e seus sais de cloridrato de sódio e potássio	0,009
927a	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,004
1101 i	Proteases	quantum satis
6.3.2. Farinhas de trigo acondicionadas (farinha de trigo com adição de aditivos)		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
338	Ácido fosfórico, ácido ortofosfórico	2,0 (como P2O5)
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
335 i	Tartarato monossódico	0,5 (como ác. tartárico)
335 ii	Tartarato dissódico	0,5 (como ác. tartárico)
336 i	Tartarato monopotássico, tartarato ácido de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
336 ii	Tartarato dipotássico, tartarato de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
337	Tartarato duplo de sódio e potássio, tartarato de sódio e potássio	0,5 (como ác. tartárico)
339 i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio,	2,0 (como P2O5)

	dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	
339 ii	Fosfato dissódico, fosfato de sódio dibásico, fosfato ácido dissódico, fosfato de sódio secundário, hidrogênio fosfato dissódico, hidrogênio ortofosfato dissódico, hidrogênio monofosfato dissódico	2,0 (como P2O5)
340 i	Fosfato ácido de potássio, fosfato de potássio monobásico, monofosfato monopotássico, bifosfato de potássio; dihidrogênio fosfato de potássio, dihidrogênio monofosfato monopotássico	2,0 (como P2O5)
340 ii	Fosfato dipotássico, monofosfato dipotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato ácido dipotássico, fosfato de potássio secundário, hidrogênio fosfato dipotássico, hidrogênio ortofosfato dipotássico, hidrogênio monofosfato dipotássico	2,0 (como P2O5)
ANTIAGLUTINANTE/ANTIUMECTANTE		
341i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura

306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura

CONSERVADOR

Autoriza-se somente para farinhas com adição de aditivos (acondicionadas) de uso industrial

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico

EMULSIFICANTE

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio,	0,5 sobre produto seco

	estearoil lactilato de cálcio	
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
452 i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametáfosfato de sódio, sal de Graham, tetrapolifosfato de sódio	0,25 (como P2O5)
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
MELHORADOR DE FARINHA		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)

	monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
342 i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	0,25 (como P2O5)
342 ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	0,25 (como P2O5)
920	L-Cisteína e seus sais de cloridrato de sódio e potássio	0,009
927 a	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,004
1101 i	Proteases	quantum satis
Autorizam-se os seguintes melhoradores de farinha somente para farinhas com adição de aditivos (acondicionadas) de uso industrial:		
221	Sulfito de sódio	0,02 (como SO2)
222	Bissulfito de sódio, sulfito ácido de sódio	0,02 (como SO2)
223	Metabissulfito de sódio	0,02 (como SO2)
224	Metabissulfito de potássio	0,02 (como SO2)
225	Sulfito de potássio	0,02 (como SO2)
226	Sulfito de cálcio	0,02 (como SO2)
227	Bissulfito de cálcio, sulfito ácido de cálcio	0,02 (como SO2)
228	Bissulfito de potássio	0,02 (como SO2)
FERMENTO QUÍMICO		

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
450 i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	2,0 (como P2O5)
450 ii	Difosfato trissódico, pirofosfato ácido trissódico, monohidrogênio difosfato trissódico	2,0 (como P2O5)
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	2,0 (como P2O5)
450 v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	2,0 (como P2O5)
450 vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	2,0 (como P2O5)
541 i	Fosfato ácido de sódio e alumínio, trialumínio tetradecahidrogênio octafosfato de sódio tetrahidratado ou dialumínio pentadecahidrogênio octafosfato trissódico	0,1 (como Al)

6.3.3. Pré-misturas a base de farinhas de trigo (farinhas de trigo com adição de aditivos e outros ingredientes para usos específicos)

Admitem-se as mesmas funções para os produtos acabados que se elaborem com cada pré-mistura, e os aditivos para cada função em quantidades tais que o produto pronto para consumo preparado segundo as indicações do fabricante contenha no máximo as concentrações estabelecidas para o produto acabado. Admite-se também o uso de antiaglutinantes/antiumectantes e conservadores (somente para pré-misturas de uso industrial) em quantidades tais que o produto pronto para consumo contenha no máximo as concentrações que indicadas a seguir:

ANTIAGLUTINANTE/ ANTIUMECTANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 iii	Fostato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
CONSERVADOR		
Autorizam-se os seguintes conservadores somente para pré-misturas de uso industrial:		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
6.3.4. Outras farinhas de cereais (centeio, arroz, aveia, milho, sorgo, etc)		
ANTIAGLUTINANTE/ANTIUMECTANTE		
341i	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341iii	Fostato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
6.4. Massas Alimentícias		
6.4.1. Massas alimentícias secas		
6.4.1.1. Massas alimentícias secas com ovos, com ou sem vegetais verdes, tomate, pimentão ou outros		
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)

160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
161 b	Luteína	0,05
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno	0,5 sobre produto seco

	(20) sorbitana, polisorbato 40	
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.1.2. Massas alimentícias secas sem ovos, com ou sem vegetais, tomate, pimentão ou outros		
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no Mercosul		quantum satis
CORANTE		
(exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
101 i	Riboflavina	quantum satis
101 ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	quantum satis
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH4 e Ca	quantum satis
140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
141 i	Clorofila cúprica	quantum satis
141 ii	Clorofilina cúprica, sais de Na e K	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	quantum satis
150 c	Caramelo III - processo amônia	quantum satis
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-	quantum satis

	amônia	
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	quantum satis
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	quantum satis
161 b	Luteína	0,05
162	Vermelho de beterraba, betanina	quantum satis
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	quantum satis
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.1.3. Massas alimentícias secas instantâneas com ovos, com ou sem vegetais verdes, tomate, pimentão ou outros		
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto	0,01 (como bixina)

	extrato e sais de Na e K	
161 b	Luteína	0,05
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
405	Alginato de propileno glicol	0,5
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
339 i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
405	Alginato de propileno glicol	0,5
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco

	sorbitana, polisorbato 20	
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
450 i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
450 v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
451 i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
452 i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de graham, tetrapolifosfato de sódio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
452 ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis

6.4.1.4. Massas alimentícias secas instantâneas sem ovos, com ou sem vegetais verdes, tomate, pimentão ou outros

REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
101 i	Riboflavina	quantum satis
101 ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	quantum satis
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	quantum satis
140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
141 i	Clorofila cúprica	quantum satis
141 ii	Clorofilina cúprica, sais de Na e K	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	quantum satis
150 c	Caramelo III - processo amônia	quantum satis
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	quantum satis
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	quantum satis
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	quantum satis
161 b	Luteína	0,05
162	Vermelho de beterraba, betanina	quantum satis
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	quantum satis
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco

433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
339 i	Fosfato de sódio monobásico, monofosfato monossódico, fosfato ácido de sódio, bifosfato de sódio, dihidrogênio fosfato de sódio, dihidrogênio ortofosfato monossódico, dihidrogênio monofosfato monossódico	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
450 i	Pirofosfato ácido de sódio,	0,2 (como P2O5) sobre

	dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	produto seco
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
450 v	Difosfato tetrapotássico, pirofosfato tetrapotássico, pirofosfato de potássio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
451 i	Trifosfato pentassódico, tripolifosfato de sódio, trifosfato de sódio, tripolifosfato pentassódico	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
452 i	Polifosfato de sódio, metafosfato de sódio insolúvel, hexametafosfato de sódio, sal de graham, tetrapolifosfato de sódio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
452 ii	Polifosfato de potássio, metafosfato de potássio, polimetafosfato de potássio	0,2 (como P2O5) sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.1.5. Massas alimentícias secas com ovos, com recheio		
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de

		gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
161 b	Luteína	0,05
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de	0,5 sobre produto seco

	ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.1.6. Massas alimentícias secas sem ovos, com recheio		
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
101 i	Riboflavina	quantum satis
101 ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	quantum satis
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH ₄ e Ca	quantum satis
140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
141 i	Clorofila cúprica	quantum satis
141 ii	Clorofilina cúprica, sais de Na e K	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	quantum satis
150 c	Caramelo III - processo amônia	quantum satis
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	quantum satis
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico)	quantum satis

	ao natural)	
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	quantum satis
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	quantum satis
161 b	Luteína	0,05
162	Vermelho de beterraba, betanina	quantum satis
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	quantum satis
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco

492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.2. Massas alimentícias frescas		
6.4.2.1. Massas alimentícias frescas de curta duração (até 48 h), com ovos, com ou sem vegetais, recheadas ou não		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis

304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(Exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
161 b	Luteína	0,05
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de	0,5 sobre produto seco

	ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.2.2. Massas alimentícias frescas de curta duração (até 48 h), sem ovos, com ou sem vegetais, recheadas ou não		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(Exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
101 i	Riboflavina	quantum satis
101 ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	quantum satis
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH4 e Ca	quantum satis
140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
141 i	Clorofila cúprica	quantum satis
141 ii	Clorofilina cúprica, sais de Na e K	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis

150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	quantum satis
150 c	Caramelo III - processo amônia	quantum satis
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	quantum satis
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	quantum satis
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	quantum satis
161 b	Luteína	0,05
162	Vermelho de beterraba, betanina	quantum satis
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	quantum satis
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco

492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.2.3. Massas alimentícias frescas de longa duração (mais de 48h), com ovos, com ou sem vegetais, recheadas ou não		
acidulante		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de

		gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(Exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
161 b	Luteína	0,05
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno	0,5 sobre produto seco

	(20) sorbitana, polisorbato 40	
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco

491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.4.2.4. Massas alimentícias frescas de longa duração (mais de 48h), sem ovos, com ou sem vegetais, recheadas ou não		
acidulante		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CORANTE		
(Exceto para massas alimentícias com vegetais)		
100 i	Cúrcuma, curcumina	0,05 (como curcumina)
101 i	Riboflavina	quantum satis
101 ii	Riboflavina 5' fosfato de sódio	quantum satis
120	Carmim, cochonilha, ácido carmínico, sais de Na, K, NH4 e Ca	quantum satis

140 i	Clorofila	quantum satis
140 ii	Clorofilina	quantum satis
141 i	Clorofila cúprica	quantum satis
141 ii	Clorofilina cúprica, sais de Na e K	quantum satis
150 a	Caramelo I - simple	quantum satis
150 b	Caramelo II - processo sulfito cáustico	quantum satis
150 c	Caramelo III - processo amônia	quantum satis
150 d	Caramelo IV - processo sulfito-amônia	quantum satis
160 a i	Beta-caroteno (sintético idêntico ao natural)	quantum satis
160 a ii	Carotenos: extratos naturais	quantum satis
160 b	Urucum, bixina, norbixina, annatto extrato e sais de Na e K	0,01 (como bixina)
160 c	Páprica, capsorrubina, capsantina	quantum satis
160 e	Beta-apo-8'- carotenal	quantum satis
160 f	Ester metílico ou etílico do ácido beta-apo-8' carotenóico	quantum satis
161 b	Luteína	0,05
162	Vermelho de beterraba, betanina	quantum satis
163 i	Antocianinas (de frutas e hortaliças)	quantum satis
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de	0,5 sobre produto seco

	ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
REALÇADOR DE SABOR		

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.5 MASSAS PARA PASTÉIS E SIMILARES (EM ESPANHOL - MASAS PARA "EMPANADAS", "PASTÉLES", "TORTAS FRITAS", "TORTAS PASCUALINAS" E SIMILARES)		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5
REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
335 i	Tartarato monossódico	0,5 (como ác. tartárico)
335 ii	Tartarato dissódico	0,5 (como ác. tartárico)
336 i	Tartarato monopotássico, tartarato de ácido de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
336 ii	Tartarato dipotássico, tartarato de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
337	Tartarato duplo de sódio e potássio, tartarato de sódio e potássio	0,5 (como ác. tartárico)
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
200	Ácido sórbico	0,1
201	Sorbato de sódio	0,1 como ácido sórbico

202	Sorbato de potássio	0,1 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,1 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
ESTABILIZANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de	0,5 sobre produto seco

	ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
MELHORADOR DE FARINHA		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
342 i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	0,25 (como P2O5)
342 ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico,	0,25 (como P2O5)

	hidrogênio ortofosfato diamônico	
920	L-Cisteína e seus sais de cloridrato de sódio e potássio	0,009
927 a	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,004
1101 i	Proteases	quantum satis
FERMENTO QUÍMICO		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
450 i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	2,0 (como P2O5)
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	2,0 (como P2O5)
450 vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	2,0 (como P2O5)
541 i	Fosfato ácido de sódio e alumínio, trialumínio tetradecahidrogênio octafosfato de sódio tetrahidratado ou dialumínio pentadecahidrogênio octafosfato trissódico	0,1 (como Al)
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
6.6. MASSAS PARA PIZZA		
ACIDULANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
334	Ácido tartárico (L(+)-)	0,5

REGULADOR DE ACIDEZ		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
335 i	Tartarato monossódico	0,5 (como ác. tartárico)
335 ii	Tartarato dissódico	0,5 (como ác. tartárico)
336 i	Tartarato monopotássico, tartarato ácido de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
336 ii	Tartarato dipotássico, tartarato de potássio	0,5 (como ác. tartárico)
337	Tartarato duplo de sódio e potássio, tartarato de sódio e potássio	0,5 (como ác. tartárico)
ANTIOXIDANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
304	Palmitato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
305	Estearato de ascorbila	0,02 sobre o teor de gordura
306	Mistura concentrada de tocoferóis	0,05 sobre o teor de gordura
307	Tocoferol, alfa-tocoferol	0,05 sobre o teor de gordura
310	Galato de propila	0,01 sobre o teor de gordura
319	Butil hidroquinona terciária, TBHQ, terc-butil hidroquinona	0,02 sobre o teor de gordura
320	Butil hidroxianisol, BHA	0,02 sobre o teor de gordura
321	Butil hidroxitolueno, BHT	0,01 sobre o teor de gordura
384	Citrato de isopropila (mistura)	0,01 sobre o teor de gordura
AROMATIZANTE		
Todos os autorizados no MERCOSUL		quantum satis
CONSERVADOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
Autoriza-se o uso dos seguintes conservadores somente para pizza pré-cozida e embalada para venda a varejo:		
200	Ácido sórbico	0,2
201	Sorbato de sódio	0,2 como ácido sórbico
202	Sorbato de potássio	0,2 como ácido sórbico
203	Sorbato de cálcio	0,2 como ácido sórbico
EMULSIFICANTE		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis

430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	0,5 sobre produto seco
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco

ESTABILIZANTE

Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
430	Estearato de polioxietileno (8), estearato de polioxietileno (20)	0,5 sobre produto seco
432	Monolaurato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 20	0,5 sobre produto seco
433	Monooleato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 80	0,5 sobre produto seco
434	Monopalmitato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 40	0,5 sobre produto seco
435	Monoestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 60	0,5 sobre produto seco
436	Triestearato de polioxietileno (20) sorbitana, polisorbato 65	0,5 sobre produto seco
472 e	Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico	0,5 sobre produto seco
477	Mono diésteres de 1,2-propileno	0,5 sobre produto seco

	glicol, ésteres de ácido graxo com propileno glicol	
481 i	Estearoil lactato de sódio, estearoil lactilato de sódio	0,5 sobre produto seco
482 i	Estearoil 2-lactilato de cálcio, estearoil lactilato de cálcio	0,5 sobre produto seco
485	Estearoil fumarato de sódio	0,5 sobre produto seco
491	Monoestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
492	Triestearato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
494	Monooleato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
495	Monopalmitato de sorbitana	0,5 sobre produto seco
MELHORADOR DE FARINHA		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocalcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocalcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	0,25 (como P2O5)
342 i	Fosfato monoamônico, fosfato monobásico de amônio, fosfato de amônio monobásico, fosfato ácido de amônio, fosfato de amônio primário, dihidrogênio fosfato de amônio, dihidrogênio tetraoxofosfato de amônio, monofosfato monoamônico, dihidrogênio ortofosfato de amônio	0,25 (como P2O5)
342 ii	Fosfato de amônio dibásico, fosfato diamônico, hidrogênio fosfato diamônico, hidrogênio tetraoxofosfato diamônico, hidrogênio ortofosfato diamônico	0,25 (como P2O5)
920	L-Cisteína e seus sais de cloridrato de sódio e potássio	0,009

927 a	Azodicarbonamida	0,004
928	Peróxido de benzoíla	0,004
1101 i	Proteases	quantum satis
FERMENTO QUÍMICO		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis
341 i	Fosfato monocálcico, fosfato monobásico de cálcio, ortofosfato monocálcico, fosfato de cálcio monobásico, bifosfato de cálcio, fosfato ácido de cálcio, dihidrogênio fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 ii	Fosfato dicálcico, fosfato dibásico de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, hidrogênio ortofosfato de cálcio, fosfato de cálcio secundário, hidrogênio fosfato de cálcio, hidrogênio monofosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
341 iii	Fosfato tricálcico, fosfato tribásico de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de cálcio precipitado, fosfato de cálcio	2,0 (como P2O5)
450 i	Pirofosfato ácido de sódio, dihidrogênio difosfato dissódico, dihidrogênio pirofosfato dissódico, pirofosfato dissódico	2,0 (como P2O5)
450 iii	Difosfato tetrassódico, pirofosfato tetrassódico, pirofosfato de sódio	2,0 (como P2O5)
450 vii	Dihidrogênio difosfato monocálcico, pirofosfato ácido de cálcio, dihidrogênio pirofosfato monocálcico	2,0 (como P2O5)
541 i	Fosfato ácido de sódio e alumínio, trialumínio tetradecahidrogênio octafosfato de sódio tetrahidratado ou dialumínio pentadecahidrogênio octafosfato trissódico	0,1 (como Al)
GLACEANTE		
901	Cera de abelha (branca e amarela)	quantum satis
REALÇADOR DE SABOR		
Todos os autorizados como BPF no MERCOSUL		quantum satis

(*) Quando para uma determinada função são autorizados dois ou mais aditivos com limite máximo numérico estabelecido, a soma das quantidades a serem utilizadas no alimento não pode ser superior à quantidade máxima correspondente ao aditivo permitido em maior quantidade, e a quantidade de cada aditivo não poderá ser superior ao seu

limite individual. Se um aditivo apresentar duas ou mais funções permitidas para o mesmo alimento, a quantidade a ser utilizada neste alimento não poderá ser superior à quantidade indicada na função em que o aditivo é permitido em maior concentração.